



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T O G R A F O

LEI Nº 0452 DE 28 DE janeiro DE 1998

Dispõe sobre denominação de Estrada.

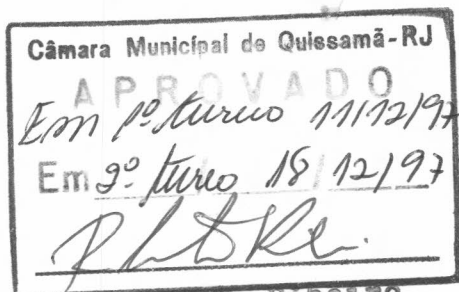
A CAMARA MUNICIPAL DE QUISSAMA,
no uso de suas atribuições le
gais decreta e eu sanciono a se
guinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-à FERNANDO CALDAS CARNEIRO DA SILVA a estra
da que tem o seu início na Rua Princesa Isabel e término
no final do Loteamento Sítio Quissamã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 28 de janeiro de 1998.



Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

A Cidade

Em, 31 | 01 | 98

Edição nº 281

Ass.: Tom Ribeiro